



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 7760/2019

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "**PEDRO MONTENEGRO**", hoje reconhecida como Rua Projetada 09 (seq. 2254), onde inicia-se na Rua Alda da Costa Vianna (Lei 5052/2000), e termina na Rua Projetada 17, no Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5948 de 14/11/19

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"